



**CREF 14**  
GO-TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14




Goiânia, 05 de Janeiro de 2021.

**ABERTURA DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO; considerando decisão da Diretoria e, considerando ainda, o que dispõe a Lei N.º 11.788/2008; torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Goiás e Tocantins, a ser realizada através do IEL destinada ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Administração de Empresas com lotação Goiânia.

**REQUISITOS PARA CANDIDATURAS:** 1. São requisitos para a candidatura: a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável; b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) estar regularmente matriculado no curso de graduação de Administração de Empresas ou de Ciências Contábeis, conforme vaga de interesse do candidato, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período para o curso de Administração de Empresas ou 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período para o curso de Ciências Contábeis; e) possuir cadastro no IEL; f) submeter-se a inscrição para vaga no portal do IEL, até a data limite de 05/02/2021, e a consequente análise curricular e recrutamento; g) obter nota superior a 6,0 (seis) pontos entre os concorrentes na prova a ser aplicada; h) obter melhor avaliação na entrevista a ser realizada pelo Assessor de Recursos Humanos CREF 14 GO/TO. 1.1 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão. 1.2 Caso o candidato convocado esteja no penúltimo ou último semestre do curso, que o impossibilite de ter, no mínimo, 01 (um) ano para o cumprimento do termo de compromisso, também ficará vedada a sua admissão; salvo o candidato que comprovar mediante declaração estar desperiodizado.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:** Auxiliar no Departamento de atendimento ao Público, Administrativo e Financeiro através de recolhimento de assinaturas em documentos, montagem de processos, cópias e digitalização de documentos, emissão de relatório via software de gestão e ponto eletrônico, organização do arquivo de processos do atendimento e alimentação de planilha e software relacionado ao almoxarifado/Estoque.

  
**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**  
Presidente  
CREF 001934-G/GO